



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001272/2024
Processo nº 001096/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 157/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 157/2022, instruído no Processo nº 001272/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 3.734.017,86 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos)**;

2.1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 04/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 12.355,00 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

UELIKSON
BOONE:0697
5184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.09.03
15:39:23 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº157/2022 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO	
Ficha	Fonte
0000832	175500000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 617,75 (seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000646/2024, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” e seu §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de setembro de 2024.

UELIKSON
BOONE:069
75184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.09.03 15:39:03 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

ADILCON JOSE
BUZATTO:756
63686720

Assinado de forma digital por ADILCON JOSE BUZATTO:75663686720
Dados: 2024.09.03 10:54:50 -03'00'

Adilcon Jose Buzatto
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA RECANTO VERDE E ALMIR FILETE, BAIRRO PROVIDÊNCIA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COM BLOQUETES INTERTRAVADO. PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL: 21952/2021-CONTRATO DE REPASSE: 1075651-64/2021-CONVÊNIO 913650/2021, EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL NORMA AYUB

OBJETO DO ADITIVO: DO PRAZO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 000097/2023 pelos prazos de 61 (sessenta e um) dias, encerrando o prazo de vigência em 31 de dezembro de 2024 e prazo de execução em 01 de novembro de 2024**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta do contrato de origem e protocolo GED nº 21531/2024. **DA GARANTIA CONTRATUAL** 2.1 **A empresa deverá renovar a garantia contratual levando em conta o novo prazo de vigência acrescido neste aditivo.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1392841

Vila Pavão

**RESUMO CONTRATO FMS Nº 081/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
 PROCESSO Nº 001638/2024**

ID CIDADES: 2024.074E0500001.09.0011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CENTROESTE TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo ônibus com motorista e monitor de transporte de saúde, para o transporte sanitário de pacientes.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 319.800,00.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 042.

Vila Pavão/ES, 03/09/2024.

Elaine Maria Trancoso

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1394101

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO: 001347/2024

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/04/2024, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Sexta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 73.530,64.

DA DESPESA: Ficha - 156

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022
 PROCESSO: 001272/2024**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.355,00.

DA DESPESA: Ficha - 832

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1393750

Vila Valério

ERRATA

Na página 75, publicação no dia 30 de julho de 2024, do protocolo nº 1371396, do Contrato nº 049/2024 - ADM. **ONDE SE LÊ: CONTRATADO: ALCIDES ALVES HOMBRY, LEIA-SE: CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA**, Vila Valério, em 03 de setembro de 2024 - **DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM**

Protocolo 1393990

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.914.579/0001-47

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 25/2024, Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Locação por prazo determinado de sistema informatizado de controle interno e auditoria para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

FONTE: Os recursos necessários correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 14.

Domingos Martins, 28 de agosto de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente da CMDM

Protocolo 1394304

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO: 001347/2024

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/04/2024, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Sexta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 73.530,64.

DA DESPESA: Ficha - 156

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO: 001272/2024

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.355,00.

DA DESPESA: Ficha - 832

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1393749

